

## **Submódulo 6.16**

# **Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento**

### **Responsabilidades**

<b>Revisão</b>	<b>Motivo da revisão</b>	<b>Data de aprovação</b>
<b>2020.12</b>	<b>Resolução Normativa nº 903/2020</b>	<b>08/12/2020</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. PRODUTOS</b> .....	<b>3</b>
2.1. Avaliação do Termo de ocorrência de não conformidades.....	3
<b>3. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.....	3
3.3. Agentes conectados, exceto quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial...4	
3.4. Agentes conectados, quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial .....	4
3.5. Agentes conectantes, exceto consumidor livre ou especial.....	4
3.6. Consumidores livres ou especiais.....	5
<b>4. PRAZOS</b> .....	<b>5</b>
<b>5. REFERÊNCIAS</b> .....	<b>7</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, responsabilidades, prazos e etapas do processo de manutenção do Sistema de Medição para Faturamento (SMF) em conexões de qualquer agente às instalações sob responsabilidade de agente de transmissão e conexão de agentes de geração, no caso de usina classificada na modalidade de operação Tipo I ou Tipo II, conforme estabelecido no Submódulo 7.2 – Classificação da modalidade de operação de usinas, às instalações sob responsabilidade de agente de distribuição.

## 2. PRODUTOS

### 2.1. Avaliação do Termo de ocorrência de não conformidades

2.1.1. Consiste na análise, realizada em conjunto com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, do Termo de ocorrência de não conformidades enviado pelos agentes, incluindo o encaminhamento de providências cabíveis.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Supervisionar a execução do Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- (b) Coordenar os prazos relativos aos processos de manutenção do SMF em caso de divergências.
- (c) Analisar as notificações de manutenção registradas em sistema computacional da CCEE.
- (d) Atualizar o cadastro do agente responsável pelo SMF com as alterações disponibilizadas pela CCEE.
- (e) Informar à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a necessidade de inspeção no SMF sob a responsabilidade de um determinado agente.
- (f) Analisar, conjuntamente com a CCEE, o Termo de ocorrência de não conformidades para encaminhamento das providências cabíveis.
- (g) Enviar à ANEEL o Termo de ocorrência de não conformidades.

### 3.2. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

- (a) Analisar as notificações de manutenção e as solicitações de alteração do cadastro do agente responsável pelo SMF, provenientes das manutenções, e informados pelos agentes.
- (b) Disponibilizar para consulta as notificações de manutenção, registradas em sistema computacional da CCEE, para os agentes responsáveis pelo SMF e o ONS.
- (c) Armazenar, por um período de 5 (cinco) anos, as notificações de manutenção.
- (d) Informar ao ONS a necessidade de inspeção no SMF sob a responsabilidade de um determinado agente.
- (e) Analisar, conjuntamente com o ONS, o Termo de ocorrência de não conformidades para encaminhamento das providências cabíveis.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

### 3.3. Agentes conectados, exceto quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial

- Acordar com os agentes responsáveis pelos SMF instalados em instalações sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade do agente conectante, conforme o caso, os cronogramas do Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- Planejar e fazer as solicitações de intervenção ao ONS, para possibilitar a manutenção dos SMF em suas instalações.
- Atender aos pedidos de acesso às suas instalações, feitos pelos agentes responsáveis pelos SMF, para manutenção dos SMF.
- Elaborar o Termo de ocorrência de não conformidades, quando forem detectadas não conformidades na manutenção do SMF, e enviá-lo ao ONS e à CCEE.
- Acompanhar as manutenções dos SMF nas instalações sob sua responsabilidade ou sob responsabilidade do agente conectante, conforme o caso.

### 3.4. Agentes conectados, quando o agente conectante é um consumidor livre ou especial

- No caso de conexão à Rede Básica ou às instalações de transmissão destinadas a interligações internacionais conectadas à Rede Básica, desenvolver as atividades técnicas relativas à manutenção do SMF.
- Elaborar, em acordo com o consumidor livre ou especial, os cronogramas relativos ao Plano anual de manutenção preventiva dos SMF.
- Informar ao ONS, com justificativas, as eventuais reprogramações das manutenções preventivas constantes no Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- Elaborar o Termo de ocorrência de não conformidades, quando forem detectadas não conformidades na manutenção do SMF, e enviá-lo ao ONS e à CCEE.
- Cadastrar em sistema computacional da CCEE as notificações de manutenção e as alterações de cadastro, submetê-las à aprovação da CCEE e acompanhar sua aprovação.
- Guardar, por um período de 5 (cinco) anos, as leituras dos medidores, as alterações de cadastro decorrentes das manutenções e os relatórios dos serviços realizados na manutenção.

### 3.5. Agentes conectantes, exceto consumidor livre ou especial

- Desenvolver as atividades de manutenção e de certificação de padrões de trabalho e arcar com os ônus relativos a essas atividades.
- Elaborar o Plano anual de manutenção preventiva dos SMF e submetê-lo aos agentes conectados.
- Acordar com os agentes conectados o cronograma do Plano anual de manutenção preventiva do SMF e o do acompanhamento de manutenção corretiva desses sistemas.
- Informar ao ONS, com justificativas, as eventuais reprogramações das manutenções preventivas constantes no Plano anual de manutenção preventiva do SMF.
- Planejar e fazer as solicitações de intervenção ao ONS, para possibilitar a manutenção dos SMF em suas instalações.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento	6.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

- (f) Cumprir as normas e regulamentos do agente conectado quando do serviço nas instalações desse agente.
- (g) Cadastrar em sistema computacional da CCEE as notificações de manutenção e as alterações de cadastro, submetê-las à aprovação da CCEE e acompanhar sua aprovação.
- (h) Guardar, por um período de 5 (cinco) anos, as leituras dos medidores, as alterações de cadastro decorrentes das manutenções e os relatórios dos serviços realizados na manutenção.
- (i) No caso de consumidor livre ou especial com conexão às ICG ou às DIT, a distribuidora deve desenvolver as atividades técnicas relativas à manutenção do SMF, incluindo os custos de eventual substituição ou adequação.

### 3.6. Consumidores livres ou especiais conectantes a uma instalação de transmissão

- (a) Elaborar, em acordo com o agente conectado, os cronogramas relativos ao Plano anual de manutenção preventiva dos SMF.
- (b) Acompanhar as manutenções nos SMF.
- (c) No caso de conexão à Rede Básica ou às instalações de transmissão destinadas a interligações internacionais conectadas à Rede Básica, arcar com os custos das manutenções e das eventuais adequações no SMF.
- (d) No caso de conexão às ICG ou às DIT, ressarcir a distribuidora pelos custos incorridos com a manutenção do sistema de comunicação de dados.
- (e) Cumprir as normas e os regulamentos do agente conectado quando das manutenções do SMF nas instalações desse agente.
- (f) Estabelecer, com o agente conectado, acordo para definição das normas de segurança a serem seguidas para manutenções do SMF nas suas instalações.

## 4. PRAZOS

Quadro 1 - Prazos para a manutenção preventiva do SMF

Atividade	Responsável	Prazo
1 Elaboração do Plano anual de manutenção preventiva do SMF relativo ao ano subsequente e envio aos agentes envolvidos	Agente responsável pelo SMF	Até dia 1º de outubro de cada ano
2 Envio ao ONS e aos agentes envolvidos do seu Plano anual de manutenção preventiva do SMF	Agente responsável pelo SMF	Até dia 1º de dezembro de cada ano
3 Solicitação de acesso às instalações do agente conectado ou conectante, conforme o caso	Agente responsável pelo SMF	Até 3 dias de antecedência da data acordada no plano para a realização do serviço

Nome		Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento		6.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

  

Atividade	Responsável	Prazo	
4	Solicitação ao ONS das intervenções necessárias para a realização da manutenção corretiva	Agente conectado	Até 3 dias de antecedência da data acordada no plano para a realização do serviço
5	Elaboração e envio ao ONS e à CCEE do Termo de ocorrência de não conformidade, assinado pelos agentes conectado e conectante	Agente conectado	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção preventiva em que a não conformidade foi identificada
6	Alteração de dados dos pontos de medição, quando houver, e registro das notificações de manutenção em sistema computacional da CCEE e submissão à CCEE para aprovação	Agente responsável pelo SMF	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção preventiva
7	Aprovação das solicitações de alteração de dados de cadastro, aprovação das notificações de manutenção e disponibilização das notificações ao ONS e ao agente responsável pelo SMF	CCEE	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção preventiva

Quadro 2 - Prazos para a manutenção corretiva do SMF

Atividade	Responsável	Prazo	
1	Informação ao agente conectado ou conectante, conforme o caso, da necessidade de manutenções corretivas nos SMF	Agente conectado ou conectante	Data da identificação da necessidade de manutenção corretiva
2	Solicitação de acesso às instalações do agente conectado ou conectante, conforme o caso	Agente responsável pelo SMF	Data da identificação da necessidade de manutenção corretiva
3	Solicitação ao ONS das intervenções necessárias para a realização da manutenção corretiva	Agente conectado	Data da identificação da necessidade de manutenção corretiva
4	Realização da manutenção corretiva	Agente responsável pelo SMF	Até 3 dias úteis após identificada a necessidade de ajustes no SMF
5	Elaboração e envio ao ONS e à CCEE do Termo de ocorrência de não conformidade, assinado pelos agentes conectado e conectante	Agente conectado	Até 1 dia útil após a data de realização da manutenção corretiva em que a não conformidade foi identificada

Nome		Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção do Sistema de Medição para Faturamento		6.16	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021
Atividade		Responsável	Prazo		
6	Alteração de dados dos pontos de medição, quando houver, e registro das notificações de manutenção em sistema computacional da CCEE e submissão à CCEE para aprovação	Agente responsável pelo SMF	Até 1 dia útil após a data de realização da manutenção corretiva		
7	Aprovação das solicitações de alteração de dados de cadastro, aprovação das notificações de manutenção e disponibilização das notificações ao ONS e ao agente responsável pelo SMF	CCEE	Até 3 dias úteis após a data de realização da manutenção corretiva		

## 5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.